

MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355 CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: <u>moema@moema.mg.gov.br</u>



TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 38/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0422/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2020

O MUNICÍPIO DE MOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.301.044/0001-17, com sede Administrativa na Rua Caetés, 444 – Centro – Moema-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alaelson Antônio de Oliveira, possuidor do CPF nº 650.150.026-53, de ora em diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa EMPRESER Empresa de Prestação de Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10, com sede na Avenida Bandeirantes, 500 – Bairro Novo Dom Joaquim – Bom Despacho/MG, neste ato representada por seu Diretor o Sr. Domingos Sávio de Melo Queiroz, brasileiro, casado, empresário, possuidor do CPF nº 199.922.976-20, residente e domiciliado na Praça Antônio Leite, 44 – apartamento 1100 – Bairro Centro – Bom Despacho/MG, a seguir denominado "Contratada", resolvem firmar o presente Termo de Supressão ao Contrato Nº 038/2020, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo de Supressão, tem como objeto a alteração do valor global do Contrato Nº 038/2020 em conformidade com a aferição datada de 21/10/2021 do Contrato de Repasse 88522/2019 – Operação 1064.716-28. Suprimindo o valor de R\$ 2.008,50 (dois mil e oito reais e cinquenta centavos), referente à não execução de 06 (seis) rampas de acessibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido da Planilha Orçamentária o item abaixo descrito:

• 06 (seis) rampas de acessibilidade..

Fica aferido o valor total final da obra em R\$235.042,27 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355 CEP: 35.604-000 – MOEMA –MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado às partes transferir a terceiros qualquer obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

É de total responsabilidade do Contratante, efetuar a publicação do extrato do contrato administrativo, dentro do prazo legal, conforme determina o art. 21 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, sob renúncia de qualquer outro por melhores condições que venha a propiciar.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Moema/MG, 05 de novembro de 2021.

Alaelson Antônio de Oliveira Prefeito Municipal CONTRATANTE

Domingos Sávio de Melo Queiroz Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda CONTRATADA

Testemunhas:	1	2
	1	∠